

## PARECER DE AVALIAÇÃO

Parecer N°. 001/2023 SMCTDL

1. As propostas do Edital SMCTDL 066/2023 foram protocoladas pelos proponentes dentro dos prazos estabelecidos e com todos os requisitos para habilitação ao certame. Desse modo, segue o parecer em relação aos itens de pontuação vistos por esta julgadora diante do Anexo 1 do presente edital.

É o relatório.

2. Os projetos apresentam relevância e mérito cultural bem próximos, sendo diferenciados em poucos aspectos, principalmente nas propostas pois tratam-se de incisos distintos do artigo 5º da Lei Paulo Gustavo. Louva-se culturalmente as propostas de manutenção e valorização do patrimônio cultural local com o uso de produções de audiovisual para a perpetuação de saberes e fazeres como as propostas de memória e formação. A comissão se reuniu e avaliou os projetos em conjunto, sendo que as questões de mérito cultural dentro de cada quesito/artigo da lei foram abordadas pelos avaliadores de forma individual, mas com busca de consenso sobre o mérito. A comissão sentiu falta de maiores detalhes em questões orçamentárias, mas, como trata-se de lei emergencial, seguindo as orientações do Ministério da Cultura para que os recursos cheguem ao fazedor de cultura de forma célere, buscamos entender os orçamentos de forma objetiva, sendo que posteriormente os relatórios de execução de objeto nos trarão mais detalhes. Outro ponto observado pela comissão avaliadora foi o baixíssimo número de propostas recebidas pelo poder público no presente edital.

Conclusão.

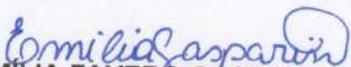
3. Esta comissão aprova o mérito cultural de todas as propostas, sendo elas:

- 1 – Ilópolis: Memórias Vivas - AAMoinhos
- 2 – Aquisição de projetor para o Museu do Pão – AAMoinhos
- 3 – o Artesanato na era digital - ARTEI

Todas aptas a próxima etapa do certame.

É o parecer.

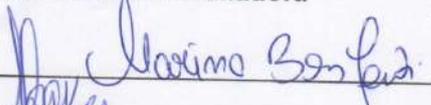
Ilópolis, 25 de setembro de 2023.

  
**EMÍLIA FAVERO GASPARIN**  
Presidente da Comissão Avaliadora

Marina Bonfanti – avaliadora \_\_\_\_\_

Ana Maria Capra Ecker – avaliadora \_\_\_\_\_

Fredi Rodrigues Camargo – avaliador \_\_\_\_\_


## PARECER DE AVALIAÇÃO

Parecer Nº. 001/2023 SMCTDL

1. As propostas do Edital SMCTDL 067/2023 foram protocoladas pelos proponentes dentro dos prazos estabelecidos e com todos os requisitos para habilitação ao certame. Desse modo, segue o parecer em relação aos itens de pontuação vistos por esta julgadora diante do Anexo 1 do presente edital.

É o relatório.

2. Os projetos apresentam relevância e mérito cultural para a comunidade local dentro do que o edital solicita. Ressalva-se a proximidade dos projetos com o que a audiência pública sugeriu, dando plena ênfase à dança e música. Como no edital 066/2023, a comissão se reuniu e avaliou os projetos em conjunto, sendo que as questões de mérito cultural dentro das categorias culturais (música, dança e patrimônio) foram abordadas pelos avaliadores de forma individual, mas com busca de consenso sobre o mérito. Mais uma vez, a comissão sentiu falta de maiores detalhes em questões orçamentárias, mas, como trata-se de lei emergencial, seguindo as orientações do Ministério da Cultura para que os recursos cheguem ao fazedor de cultura de forma célere, buscamos de mesma forma como no edital 066/2023 entender os orçamentos de forma objetiva, sendo que posteriormente os relatórios de execução de objeto nos trarão mais detalhes. Outro ponto observado pela comissão avaliadora foi o baixíssimo número de propostas recebidas pelo poder público no presente edital igualmente como no edital 066/2023.

Conclusão.

3. Esta comissão aprova o mérito cultural de todas as propostas, sendo elas:  
1 – Vozes dos Moinhos – IAR Arquitetura e Urbanismo  
2 – Mostra Saberes e Fazeres – AAMoinhos  
3 – Cultuando Tradições – CTG Querência do Mate

Todas aptas a próxima etapa do certame.

É o parecer.

Ilópolis, 25 de setembro de 2023.

*Emília Gasparin*  
**EMÍLIA FAVERO GASPARIN**  
Presidente da Comissão Avaliadora

Marina Bonfanti – avaliadora \_\_\_\_\_

Ana Maria Capra Ecker – avaliadora \_\_\_\_\_

Fredi Rodrigues Camargo – avaliador \_\_\_\_\_

*Marina Bonfanti*  
*Ana Maria Capra Ecker*  
*Fredi Rodrigues Camargo*